ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 12 DE JUNHO. N. 125.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. João de S. Facundo aud. dos juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
13 Terça † S. Antonio
14 Quarta S. Bazilio Mag. Ses. da Thesouraria.
15 Quinta S. Vito M. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t.
16 Sexta S. João Francisco Regis. Ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
17 Sabado S. Thereza R. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
18 Domingo S. Leoncio M. Lua cheia a 1 hora e 31 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 10.

Londres 29 a 28 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 60 por o/o premio, por metal, Nom.
França 325 a 335 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 14,300 as velhas, novas 13,300
,, 4,000 7,400 a 7,500
Pezos Colunario 1,600 1,640
ditto Mexicanos 1,560 1,580
Patacões Brasileiros 1,600 1,640
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo. Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

THEZOURO PUBLICO NACIONAL.

PROVIZAO'.

Manoel do Nascimento Castro e Silva, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional: para que bem se execute a disposição do Artigo 9. ° § 4. ° da Lei de 22 de Outubro de 1836, ordena que se observem as seguintes Instrucções.

Art. 1. ° Na Corte do Imperio, e nas Capitaes da Bahia, Pernambuco, e Maranhaõ, dentro dos limites marcados para o lançamento ordinario da Decima Urbana, saõ sujeitos ao imposto de 10 por o/o do aluguel annual estabelecido pelo Artigo 9. ° § 4. ° da Lei de 22, de Outubro de 1836:

1. ° Todas as Lojas, Armazens, ou Sobrados em que se vender por grosso, atacado, ou a retalho, e varejado qualquer qualidade de fasendas, e generos seccos, ou molhados; ferragens, louças, vidros, e massames.

2. ° Todas as outras Casas, ou Lojas, que contiverem generos expostos á venda por grosso, ou a retalho, qualquer que seja a sua qualidade, e quantidade, comprehendendo-se as Lojas de todas as Fabricas, e Officinas, que tiverem expostos à venda quaesquer obras, ou generos de sua manufactura, como as de Entalhador, Escultor, Marcineiro, Penteeiro, Polleeiro, Tanoeiro, Torneiro; de Pintor, Dourador, e Gravador; de Alfaiate, Sapateiro, Colxoeiro, e Selleiro; de Cutileiro, Espingardeiro, Ferreiro, e Serralheiro; de Padeiro, Sebeiro, e outros semelhantes.

3. ° Todas as Lojas de Ourives, Lapidarios, Correeiros, Funileiros, Latoeiros, Caldeireiros, Cerieiros, Estanqueiros de tabaco, Boticarios, e Livreiros.

4. ° Todos os Botequins e Tabernas.

5. ° Todas as Casas de consignaçaõ de Escravos.

6. ° Todas as casas, ou Lojas em que se vender carne verde de Vacca, Carneiro, ou Porco.

7. ° Todas as Fabricas de Charutos.

8. ° Todas as Cocheiras, e cavalhariças, que contiverem seges, ou Cavallos de aluguel.

9. ° Todos os Escritorios de Negociantes, Advogados, Escrivães, Tabelliães, Correctores, e Cambistas, ou sejaõ em Lojas, ou em Sobrados.

Art. 2. ° Fora do districto da Corte, e das Capitaes da Bahia, Pernambuco, e Maranhaõ, e nas outras Cidades e Villas do Imperio, e seus districtos, se continuará a cobrar o imposto de 12$800 rs. estabelecido pelo § 2. ° do Alvará de 20 de Outubro de 1812; sendo porém extensivo aos novos objectos de que trata o Artigo antecedente.

Art. 3. ° O lançamento dos 10 por o/o do aluguel annual das Casas, Lojas, Armasens, Sobrados, e Escritorios enumerados no Artigo 1. °, bem como o do antigo imposto dos 12$800 rs., será feito do mesmo modo, e no mesmo tempo em que se faz o da Decima Urbana, assim no Municipio da Corte, como nas Provincias, e depois do lançamento annual, e regular, farão os Lançadores e Collectores os addicionamentos que forem precisos, todas as veses que crescer o numero dos Collectados de que tiverem noticia.

Art. 4. ° Os 10 por o/o serão deduzidos do preço do aluguel que se verificar, ou pelos recibos, e juramentos dos Collectados, ou pelo arbitramento dos Lançadores, e Collectores, da parte occupada pelas Lojas, Armasens, e Escritorios.

Art. 5. ° O arbitramento terá lugar, quando o Collectado for dono da Casa em que tiver a Loja, Armasem, ou Escritorio sujeito ao imposto, ou quando occupar a casa por aluguel, sem distincçaõ do preço da parte em que estiver a Loja, Armasem, ou Escritorio; em ambos os casos se arbitrará o preço do aluguel respectivo, à parte da casa no pavimento terreo, ou de Sobrado, em que estiverem as Lojas, Armazens, e Escritorios, para se faser a deducçaõ do imposto.

Art. 6. ° Quando em parte de hum mesmo pavimento terreo, ou de Sobrado, o mesmo Collectado tiver conjuntamente differentes especies de negocio, ou a sua Loja, ou Armasem com o Escritorio, será sujeito a hum so imposto, declarando-se com tudo na verba do lançamento a Loja, Armasem, e Escritorio, que estiver no mesmo lugar da casa.

Art. 7. ° Ambos os impostos mencionados saõ devidos por inteiro desde logo, em que se faz o lançamento; ficando obrigados os Collectados ao pagamento delles por inteiro, em qualquer tempo do anno financeiro, em que estabelecerem as Lojas, Armasens, ou Escritorios, e ainda que os fechem antes de finder o mesmo anno.

Art. 8. ° Se os Collectados em qualquer tempo do anno mudarem para outras Casas de maior, ou menor aluguel as Lojas, Armasens, e Escritorios, serão obrigados a pagar a correspondente maioria, ou descontar-se a correspondente diminuiçaõ, do imposto, fasendo-se para esse fim os lançamentos; e declarações necessarias: no caso de venda, ou traspasse por qualquer titulo, o novo dono da Loja, Armasem, e Escritorio ficará responsavel pela Collecta, que seu antecessor tiver deixado de pagar.

Art. 9. ° O pagamento sera feito pelos Collectados, hum mez depois do lançamento, na Cidade do Rio de Janeiro, onde se fará na Recebedoria em todo o decurso do anno, ou nas respectivas Collectorias no mesmo tempo, que for designado para a cobrança dos outros impostos; e quando o naõ façaõ se procederá contra elles executivamente.

Art. 10. Os Collectados que tiverem de reclamar contra os lançamentos, intentarão suas reclamações no tempo que decorrer até o dia em que começar a cobrança, sob pena de naõ serem depois admittidas; e o processo dellas se limitará a huma petição dirigida ao Tribunal do Thesouro na Corte, e ás Thesourarias nas Provincias, instruida com os documentos, que os reclamantes julgarem a bem do seu direito; havendo recurso das Thesourarias para o Tribunal do Thesouro, sem com tudo ficar suspensa a sua arrecadação.

Rio de Janeiro em 5 de Maio de 1837.
Manoel do Nascimento Castro e Silva.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 44. Sessão da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 8 de Junho de 1837.

Vice-Presidencia do Senhor Paula Cavalcanti.

Pela chamada comparecerão 23 Senhores Deputados; o Senhor Vice-Presidente abrio a Sessão, foi lida e approvada a Acta da antecedente.

Appareceu hum requerimento do Thesoureiro da Irmandade do SS. Sacramento da Freguesia de Biserros, queixando-se da pensaõ que aquella Irmandade he obrigada a pagar ao Juiz do Civel no tomar as Contas; foi mandado a Commissão de petições.

Ordem do dia primeira parte.

A Commissão de Commercio sobre a representação dos Negociantes desta Praça contra o Administrador das Diversas Rendas pela obrigação, que impoem aos socadores de assucar em armasens privados, de levarem os seus volumes aos lugares publicos do embarque, he de parecer, que se indifira, por estar este objecto sugeito ao Regulamento dado pelo Governo Ge[illegible] foi approvado.

A Commissão de petições he de parecer, que os amoe[illegible] de Policia recolhidos a Thesouraria, e agora requisitados pelos Empregados da Prefeitura desta Commarca, se devem mandar restituir aos requerentes; foi adiado por opposição.

O parecer adiado da Commissão de Legislação sobre a representação dos donos de tavernas contra a avaliação feita pela Camara da agoa-ardente do consumo, foi regeitado, e approvada a seguinte emenda offerecida pelo Snr. Paula Cavalcanti - Responda-se ao Presidente, que no artigo 8. do Regulamento de 28 de Janeiro de 1832, e Artigo 73 da lei do 1. ° de Outubro de 1828 esta' providenciado a respeito, e que não he necessario medida Legislativa.

Entrou a segunda parte da ordem do dia - Foraõ approvados em 1. discussão os projecto numeros 31, 33, e 21: o projecto 26 foi adiado a requerimento do Snr. Lourenço Biserra, por não se achar presente o seu autor, dando no entre tanto a hora o Senhor Vice-Presidente deo para ordem do dia seguinte - 1. pareceres de Commissões - 2. - 3. discussões do numero 13; 3. primeiras discussão dos numeros 27, 29, 23, e 34 deste anno, e 51 do anno passado. 4. segundas discussões do numero 52 do anno passado, e 11 do presente, e levantou a Sessão, depois de duas horas.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Vice-P.
Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officios.

Illm. Snr. Tendo se ultimado um Decreto e devendo subir a sancção resolveo a Assemblea Legislativa Provincial, depois de haver nomeado a Deputaçaõ que o deve appresentar; se officiasse ao Exm. Senhor Presidente da Provincia, afim de designar dia, hora, e lugar, onde deve ser recebida a dita Deputaçaõ: Sirva-se pois V. S. levar ao conhecimento do mesmo Exm. Senhor, a referida resolução.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 9 de Junho de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — L. R. Sette, primeiro Secretario.

Illm. Snr. — A Assemblea Legislativa Provincial resolveu, em Sessão de 8 do cor. que fossem reenviados ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, os requerimentos dos proprietarios das tabernas desta Cidade, que reclamão contra a avaliação q' a Camara Municipal fez do preço das agoas-ardentes; enderessado a esta Assemblea de ordem do mesmo Exm. Senhor: E que se respondesse ao mesmo Exm. Senhor, que quanto as providencias exigidas sobre a questão, nenhuma medida Legislativa se faz preciso, visto competir ao Presiden-

te da Provincia a decisão do recurso em questão, por versar sobre materia meramente economica, e administrativa no sentido do disposto no Artigo 8. ° do Regulamento de 28 de Janeiro de 1832, e Artigo 73 da Lei do 1. ° de Outubro de 1828.

O que communico a V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Senhor Presidente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 9 de Junho de 1837. — Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino da Provincia. -- Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Illm. Senhor. Remetto a V. S. para ser presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, a Relação inclusa dos Snrs. Membros da Assemblea Legislativa Provincial, que assistiraõ a Prorogação, a qual teve principio em o dia 1. ° do corrente e findou-se hoje: áfim do mesmo Exm. Senhor dar as suas ordens para ser enviada á respectiva Thesouraria.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 10 de Junho de 1837. Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia. - Luiz Rodrigues Sette, primeiro Secretario.

Illm. Senhor. A Assemblea Legislativa Provincial resolveu, que pelo intermedio do Exm. Sr. Presidente da Provincia fossem as Camaras MM. advertidas, que no primeiro de Dezembro de cada anno devem imperterivelmemte achar-se na Capital da Provincia as respectivas contas como termina o Decreto de 31 de Outubro de 1831, as quaes deveraõ ser organisadas na forma marcada no mencionado Decreto: O que communico a V. S. para fazer prezente ao mesmo Exm. Snr. para elle dar as suas ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 10 de Junho de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintella, Secretario Interino da Provincia. -- Luiz Rodrigues Sette 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de Junho.

— Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas, pedindo que haja de faser verificar a remessa da madeira, que á um anno se pedio como diz o Inspector do Arsenal de Marinha, no officio que se lhe envia, certificando que sobre a importancia da mesma ja foi sacada a competente Letra.

— Dito -- Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte, partecipando lhe que tendo já seguido o Paquete Patagonia quando foi recebido o seu officio de 30 do mez p. p. requisitando que o referido Paquete tocasse nesse Porto a fim de conduzir a seu bordo as praças destinadas a Provincia do Pará, e naõ havendo meios de serem para esta Provincia transportados por via de mar, as faça marchar por terra para serem enviados na primeira occasiaõ opportuna.

— Dito — Ao Commandante das Armas, auctorissando-o para addir aô Batalhaõ 7. ° de caçadores de primeira Linha o Cirurgiaõ Mor da Guarniçaõ do Rio Grande do Sul Jose Joaquim Candido de Macedo, a fim de coadjuvar o serviço do Hospital.

— Dito — Ao Inspector da Thesouraria, para informar ouvindo o Administrador da Mesa das Diversas Rendas quaes saõ os inconvenientes que se offerecem a execuçaõ do novo Regulamento que passa a mesma Meza para Meza do Consulado, dando brevidade a esta informaçaõ a fim de ser em tempo levada ao conhecimento do Governo Imperial.

— Dito — Ao mesmo, para mandar abonar ao official Maior da Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial a quantia de 800$000 rs., quota marcada para o Expediente da Secretaria da mesma Assemblea.

— Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Goianna, enviando-lhe um officio do Administrador do Correio desta Cidade sobre os embaraços que o Agente do mesmo Correio n'aquella Villa tem encontrado na intrega de alguns officios, e mesmo na conducçaõ das mallas, quando acontece adoecer o Postilhaõ; a fim de que a semilhante respeito dê as providencias que lembra o referido Administrador.

-- Dito -- Ao Administrador do Correio desta Cidade, communicando lhe o conteudo no officio antecedente.

— Dito -- A Camara Municipal do Recife para informar sobre o que allegaõ no requerimento que se lhe envia, Manoel Gomes Ferreira e mais Proprietarios da rua dos Quarteis, conforme foi resolvido pela Assemblea Legislativa Provincial.

— Dito — Ao Inspector Geral Intirino das Obras Publicas para orçar a despesa da obra do forro de cobre dos Esteios da Ponte da Magdalena, e encarregar a mesma obra ao arrematante da mesma Ponte, que deverà faser o sobredito forro ate a altura que o mesmo Inspector Geral indicar.

Portaria — Mandando passar Patente de Major de Legiaõ da G. N. de Nasareth a Jose Profiro Lobo de Andrade Lima.

Officio -- A Jose Profiro Lobo de Andrade Lima communicando lhe a sua nomiaçaõ para o Posto de que trata a precedente Portaria, e ordenando que se apresente ao respectivo Chefe de Legiaõ para ser impossado, solicitando a sua Patente pela Secretaria do Governo.

— Dito — Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. de Nazareth, communicando-lhe o conteudo no officio e Portaria precedentes.

Portaria -- Ao Commandante Geral do Corpo Policial, para recolher ao Arsenal de Guerra os differentes objectos q' existem no Quartel do mesmo Corpo, e que ali naõ saõ de nenhuma utilidade.

-- Dita -- Ao Director do Arsenal de Guerra para receber nos differentes Armazens os objectos de que trata a Portaria anterior.

-- Dita -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha para dar baixa ao Patacho Conceiçaõ, e fasendo arrecadar os pertences que lhe forem desnecessarios, o passe a disposiçaõ do Inspector da Alfandega.

-- Offcio -- Do Secretario do Governo, ao da Assemblea Legislativa Provincial, communicando, que S. Exa. o Sr. Presidente tem destinado o dia 10 do corrente ao meio dia para receber a Deputaçaõ que tem de apresentar Leis para a sancçaõ.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CORREIO.

A Sumaca Themiridade de que é Cap. Josquim J. da Silva sai para o Assú com escala para o Rio Grande do Norte no dia 15 do corrente.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente do Assucar, e Algodaõ, que se despachão na Meza de Diversas Rendas Nacionaes de Pernambuco na Semana de 8 a 14 do mez de Junho de 1837.

Assucar branco novo	1.ª sorte...	2$400
	2. »	2$300
	3. »	2$200
	4. »	2$050
	5. »	1$900
	6. »	1$750
Assucar masc. novo	1.ª sorte...	1$400
	2. »	1$300
Assucar branco velho	1.ª sorte...	2$200
	2. »	2$100
	3. »	2$000
	4. »	1$850
	5. »	1$700
	6. »	1$550
Assucar masc. velho	1.ª sorte...	1$200
	2. «	1$100
Algodão	1.ª sorte...	5$500
	2. »	4$500

Monteiro Administrador.
Manoel Caetano S. Carneiro Monteiro.
João Pinto de Lemos
Manoel Gonçalves da Silva.

TRIBUNAL DO JURY DA COMARCA DO RECIFE.

Sessão de 9 de Junho. -- Jury de Accusaçaõ.

Denuncia do Dr. Promotor contra Benedicto Gomes; por assassino em Joaõ Ignacio do Rosario; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Dita de Antonio Machado Dias, contra o preto Amancio, escravo do Tenente Coronel Francisco da Rocha Paz Barreto; por morte ao Preto Luiz; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Dita do Dr. Promotor Publico contra Jose Francisco de Sá Figueiredo, por ferimento; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Dita de Jose Inojosa Varejaõ, contra Francisco Nicolao de Pontes, por falcificaçaõ de firma; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sumario Ex-officio por faca de ponta contra Joaõ Jose Antonio Alves; o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença do mesmo dia.

Denuncia do Dr. Promotor contra Jose Francisco Caetano de Vasconcellos, por tumada de 1 preso da maõ do Notario de Olinda, foi absolvido.

Sumario Ex-officio contra Francisco Camelo d'Assumpção, por furto de um cavallo, preso em flagrante; foi absolvido.

Dito Dito Contra Francisco das Chagas Cordeiro, por achada de um ferro profurante; foi absolvido.

CAMARA MUNICIPAL DA VILLA DE FLORES.

Secçaõ Ordinaria de 11 de Janeiro de 1837.

Presidencia do Sr. Nogueira Paz.

Compareceraõ os Srs. Caipira, Padre Aranha, Rabello, Moraes, e Airis; Barros.

Aberta a Secçaõ, e lida a acta antecedente foi aprovada. O Veriador Nogueira Paz pôs em discussaõ a ordem do dia 11, sobre a quantia que se devia arbitrar por anno, ao Porteiro da Camara, e passando em Votaçaõ foi marcada a quantia de trinta e dois mil rs., pagando-se esta em quarteis, e ao Procurador a quantia que se axa marcada na Lei.

Despacharaõ-se alguns requerimentos de partes; e por ser dada a hora o Senhor Presidente levantou a Secçaõ; e fis esta acta em que assignaraõ. Eu Joaquim Gonçalves Aires Veriador que em falta de Secretario a escrevi. Nogueira Paz, Rabello; Aranha, Caipira, Moraes, Airis, Barros.

INTERIOR.

O Governo e a Republica.

Os orgãos da nossa Opposiçaõ, vendo a generalidade dos espiritos voltada dos excessos da liberdade para os principios de ordem, e consolidaçaõ da Monarchia Representativa, e querendo por todos os meios suscitar desconfianças contra os Ministros, tem inculcado entre outras accusaçoens que fasem ao Governo, a de tender para a democracia; isto he, para a Republica. Mas como provaõ elles essa imputaçaõ, por certo muito grave, feita ao Governo de uma monarchia, ainda q' Representativa? Seraõ pelo pessoal, e pelo precedente dos Ministros? Mas desses Ministros nenhum ha que figurasse nos diversos movimentos que tem aparecido neste sentido, e antes tem todos feito alguns serviços a prol do Governo Constituido; e alguns tem mesmo sido qualificados pela Opposição, por nimiamente adherentes ao elemento Monarchico. Sera' pela pessoa do Chefe temporario do Governo? E se he o que nos dias turbolentos que seguiraõ a revolução de Abril, salvou a Monarquia da voragem da exaltação democratica, e federal; he o mesmo que disolveo a força insubordinada, que gritando — liberdade, e federação — ameaçava e aggredia a ordem publica, punha em problema o nosso ser politico, e comprometia todos os interesses publicos e individuaes, he o mesmo que depois reprimio as facções que ouzaraõ romper em rebelliões armadas contra as instituições do Imperio; he o mesmo que por sua energia poz termo a uma revolução, que levava a Monarchia ao seu aniquilamento; o mesmo que, pelas medidas do seu Ministerio, determinou o regresso da exaltação republicana para a consolidação da Monarchia Representativa, então quasi abalada; o mesmo finalmente, que elegeo esses Ministros, que segundo o conceitos dos orgãos da opposição, sympathisão com o principio Monarchico, e não com a democracia.

E, se do pessoal dos Membros da Administração passamos aos seus actos, (que são os dados competentes para julgar de seus principios, e sympathias politicas), menos ainda encontramos de que tirar inducções, de serem affectos á democracia, e infensos ao principio Monachico e a unidade do Imperio. Os Oradores, e Escriptores da Opposição nenhuns factos produem, que provem essas accusações; e isso bastaria para as convencer de falsas; mas nós gostamos mais das provas positivas, e por isso passamos a referir alguns actos do Governo, que provão o contrario dessa tendencia democratica, adhesão sincera á Monarchia Representativa, e desejos constantes de conservar a união do Imperio.

A Administraçaõ actual achou-se logo no principio a braços com as rebelliões das duas Provincias extremas do Estado, e, apertada no circulo estreito das attribuições que lhes são marcadas, sem força sufficiente decretada e organisada, e sem dinheiro, nem credito concedido pelo Corpo Legislativo para semelhante complicação de rebelliões, era destituida de meios efficases para apagar promptamente esses dous longiquos e vastos encendios, e poderia, sem sua responsabilidade verificavel, deixar fugir essas duas porções do territorio para a fórma democratica, á qual mostravão encaminharem-se; mas o Governo obrou de outra maneira: o Governo fez todos os esforços praticaveis dentro da sua esphera constitucional, para debellar essas rebelliões; mandou a força que foi possivel organisar, de mar, e terra; escolheu Commandantes, e Authoridades affectos á Monarchia, e deo-lhes instrucções para a sustentarem a todo o custo: e com taes meios combateo, e demorou essas conflagrações, que ameaçavão abrazar o Imperio. Reunidas depois as Camaras, o Governo pedio-lhes meios sufficientes de força, dinheiro, e credito, para terminar a guerra, e pacificar as duas Provincias; pedio Leis de excepção contra os revoltados, e faculdades para premiar os benemeritos da Legalidade. Para isso lhe ser concedido grande resistencia encontrou na opposição, que fez retardar essas medidas por toda a Sessão Legislativa, e prorogações. Nos juizos, ou ao menos nas declamações dos Oradores, e dos Escritores da Opposição, a força, e o dinheiro não se devia conceder, porque serião dissipados, e convertidos em damno da Nação; as Leis de excepção porque seriaõ aplicadas contra os defensores da Legalidade; as faculdades de galardoar, por que servirião para premiar, não os grandes serviços a prol da causa N., mas sim as as cortesias dos servis e lisongeiros de Palacio -- com dificuldade e muito tarde (no fim de 6 meses de trabalhos Legislativos) concederaõ se algumas das medidas instantements reclamadas desde o principio, para occorrer as rebeliões, que com a demora poderião tornar-se insuperaveis; mais conseguirão-se; e os abuzos vaticinados pela Opposição não apparecem: o Governo tratou de reparar os males cauzados pela demora, e pelas disconfianças e desconceitos, que alguns Oradores e Escriptores malignamente tinhaõ espalhado contra o Governo, e contra os outros funccionarios que defendião a Legalidade; o Governo tractou de Empregar essas medidas para salvar as Provincias anarquisadas, mandou novas forças de todas as armas; conseguio debelar as hordas anarquistas e que seus chefes estejão presos para serem sbmetidos

a acção da justiça; e depois premiou os benemeritos que tem salvado as duas Provincias para o Imperio, e para a monarchia. Estes são os factos, que todos temos observado, e que os Oradores, e os Escriptores da Opposição não podem negar sem incorrerem na Indignação de todos os homens de boa fé, e imparciaes e esses factos descobrem toda a immoralidade, e indignidade dos que, a despeito de taes provas malignamente, insistem em querer persuadir as classes ignorantes, que tende, para a Republica esse mesmo Governo, que tem salvado a Monarchia. Semelhante opposição he em si mesma a melhor apologia que se pode fazer a hum Governo.

(C. Official).

APPENDICE.

NECROLOGIA.

O Livreiro

Evaristo Fereira da Veiga,

deputado a Assemblea Geral pela Provincia de Minas Geraes nas legislaturas de 1830 a 1833 de 1834 a 1837; e eleito para a de 1838 a 1841 pela mesma provincia e pela do Rio de Janeiro.

... l'on voit s'éteindre, environné d'hommages,
Le talent inspiré, qui, pur et sans nuages,
N'a brellè que par la vertu.
.... nous l'admirons .... nos larmes coulent,
Au mileu des debris de nos lois qui s'écroulent.
Conme un monument abattu;
DELAVIGNE: *Les Funérailles du général* FOY.

E' de sobre a lousa que cobre os despojos mortaes do Brazileiro distincto que acaba de expirar, que venho, echo do CHRONISTA, traçar em breve quadro a vida do cidadão Evaristo Ferreira da Veiga; n'este logar ainda quente com as lagrimas que derramaram seus numerozos amigos e seus inimigos, juncado de rosas desfolhadas pela mão da dôr, venho dar expansão aos sentimentos que me opprimem o peito: - aqui quebram-se todos os odios, desapparecem todas as inimisades; aqui não tem imperio a lisonja: -- sobre um tumulo não se mente á conscansciencia! Minha dôr é sincera minhas voses são verdadeiras.

-- De sobre a lousa que cobre os despojos mortaes do illustre fluminense, eu brado a uma população inteira: -- Morreu o deputado, Evaristo Ferreira da Veiga!

Filho do Snr. Francisco Luiz Saturnino, nasceu n'esta corte aos 8 de Oitubro de 1799. Educado na rigidez de principios de seu velho pae, imbuido desde a mais tenra infancia nos mais sublimes preceitos da religião Christã, o Sr. Evaristo Ferreira da Veiga nunca se deslisou de sse educação, sempre trilhou o caminho do justo, e desde sua mocidade mostrou sempre qual seria sua vida. Depois de aprender as primeiras lettras, elle se entragou ao estudo das linguas latina, franceza e inglezãs, da rhethorica e philosophia racional e moral, a onde mostrou a força de intelligencia com que o dotára a naturesa: com estes estudos deu por concluida sua educação escholar, e entregando-se ao commercio de seu pae, vivendo entre livros, deu-se a leitura, e adquiriu o habito de reflectir e meditar. Até a epocha da indepencia do Brasil o Snr. Evaristo conservou-se em seu modesto retiro, conhecido e apreciado unicamente por aquelles que o frequentavam. N'essa epocha gloriosa elle publicou alguns escriptos, mas, coberto com o véo do anonymo, nunca seu nome appareceu n'essa lutta generosa em que nos empenhamos todos.

Ainda desconhecido permaneceu elle até 1828, quando tomou a si a redacção do periodico -- Anrora Fluminense, -- que havia principiado em desembro de 1827, sob a redacção de trez cidadãos. Até esse tempo o Snr. Evaristo era tido por um negociante honrado, por um livreiro de merito: seus talentos brilhavam no pequeno circulo de seus amigos, seu brasileirismo era só por estes apreciado.

A continuada leitura dos melhores authores francezes, o seu bom senso reunido a grande talento e ao habito da reflexão e meditação, lhe derão armas para se apresentar na arena de jornalismo, combattendo os inimigos da patria, que rodeavam o throno do soberano, e que o levavam de rojo a um pricipicio insondavel. A constituição do estado era o ponto contra que dirigiam seus tiros esses homens que perderam o imperador Pedro 1.°, e que o abandonaram no momento do perigo, quando mais necessitava elle de sua coadjuvação, e o Snr. Evaristo levantou-se na corte como deffensor da constituição das leis. Tendo de combater a administração e os preceitos populares, sua posição era difficil, sua carreira cercada de obstaculos, seu fim quasi impossivel de conseguir. A alma forte do illustre morto não desanimou a vista do perigo, apoderou-se dos obstaculos, d'elles fez instrumento de seus triumphos, e, em vez do odio do povo e da administração, alcançou as benções d'aquelle e ser temido por esta. Tanta é a força da verdade!

No anno de 1830 o vimos na tribuna parlamentar, escolhido por Minas para seu representante, e ahi face a face com os ministros não empallideceu, não foi mudo espectador dos desvarios da administração, e tanto na camara como no jornalismo continuou a faser uma opposição justa, vigorosa e decente a seus erros e a seus crimes, tanto na camara como no jornalismo foi sempre o defensor da constituição e dos direitos dos povos: -- o deputado Evaristo não desmentio o redactor da Aurora. Conhecendo a fundo todos os recursos do systema representativo, servio-se d'elles com discernimento e oportunamente, e dotado de genio conciliador conseguio amortecer no peito de muitos o amor proprio, e formou na camara dos deputados a opposição de 1830, de que si não foi chefe, foi ao menos um dos principaes influentes. Releva diser aqui, que o Snr. Evaristo, influente na camara, influente no jornalismo, influente no Brasil todo, dirigindo-o e amoldando-o a suas ideias politicas, não despresou com tudo sua profissão e foi sempre o livreiro Evaristo; -- e quando seus inimigos pensavam rebaixar-lhe o merito, censurando o por isso, maior se tornava elle aos olhos de seos concidadaõs.

Seu amor á constituição e á monarchia era filho de sua convicção; elle conhecia que no Brasil era mister liberdade moderada e na constitnição do estado se achava ella garantida, que era tambem mister força e na monarchia a encontrava com todo o prestigio capaz de conservar inteiro o imperio americano: D'ahi sua opposição formal as ideias de federação que em 1830 se pregaram, as quaes devemos em grande parte nossas desgraças: -- elle quiria ter as provincias ligadas entre si e com a corte pelo laço da necessidade, sem duvida o mais forte, e esse espirito de ordem que regia todos os seus passos, o desejo de que se enraizassem as instituiçoens novas, e o conhecimento que tinha da força intellectual do Brasil, o collocavam em frente d'esses que gritavam e exigiam que se fiderasse o Brasil, para impedir-lhes o passo perigoso e não menos precipitado. Sem duvida alguma o impediria, -- que era essa a vontade sinão da maioria, ao menos da gente mais illustrada da nação; mas os erros da administração, seus attaques á constituição do estado, o despreso em que erão tidos os Brasileiros, forão mais fortes que os exforços do patriota, e fizerão que essas ideias tomas-em corpo.

Sobreveio a viagem do imperador a Minas, a sua proclamação de 22 de Fevereiro de 1831, e os festeios que aqui se fizeram por occasião de sua chegada. N'esses festejos foi insultada a nacionalidade, e 21 representantes da nação entre os quaes se achava Evaristo determinaram levar ao trono uma representação, que foi redigida por elle, pedindo ao imperador que reparasse as affrontas que se haviam feito aos cidadãos brasileiros. Todos nós presenciamos esses factos da historia brasileira, todos conhecemos os seus pormenores, e não me cumpre agora ulcerar os coraçoens com sua narração, quando tenho de traçar a vida do deputado Evaristo Ferr. da Veiga, prematuramente roubado do Brasil: dos factos historicos apenas me servirei d'aquelles q' mais relação tem com ella.

O dia 7 de Abril raiou no horisonte brasileiro, e com elle appareceo a abdicação do 1.° imperador do Brasil. Os homens da opposição de 1830 não são os homens da revolução de 1831; Evaristo não calculava com ella, em seus planos não entrava essa carta -- de terrivel jogo. Mas que muito conhecia elle os recursos do governo representativo, e mais se fiava nelles do q' no remedio violento contra todos os governos anti nacionaes: aquelles não estavam esgotados, e a ordem e a tranquilidade do imperio que tinhaõ em Evaristo o seu maior sustentaculo, não permittiam, não aconselhavam uma revolução. Todavia ella estava feita, era um facto estabelecido; era mister dirigil a; e não abandonal-a a si mesma. Evaristo se apresentou na scena revolucionaria e suas primeiras palavras foram: «Perdão, perdão aos criminosos, sejamos generosos em nossa justa indignação; tudo esperemos das authoridades.» Sua influencia dominou o movimento revolucionario; foi necessario ceder de oppiniões, elle cedeu, foi necessario suffocar o amor proprio, elle o suffocou; desarmou a revolução do braço vingativo que parecia querer dirigil-a, e o sangue não correu, não se procresveo ninguem! Quem sabe si o firme deffensor da lei não comprometteo toda sua popularidade n'esse ensejo?

Novos movimentos apparecem na capital do imperio, e todos foram suffocados pelo morto, cuja perda hoje choramos: sua influencia na população do Rio de Janeiro fez que acabassem esses movimentos escarnecidos os que os dirijiam, e aquelle q' no momento de cholera, no momento em que tudo conspirava contra a nação, havia dito o sangue derramado pede sangue, foi o mesmo que, podendo vingarse, poz um dique poderoso ás consequencias materiaes e sanguinolentas da revolução. Oh! este facto nunca será esquecido pela população do Rio de Janeiro, e elle só é sobejo elogio da vida inteira d'um homem.

Que homem! não tinha inimigos? não era ambicioso? Seus inimigos eram os inimigos do systema que havia adoptado a nação, e a esses elle procurava, não com intrigas vis e só proprias de traidores, mas com a franqueza do homem corajoso, ás claras, arredar dos empregos administrativos. Será isto um crime? não por certo, ou então são crimenosos todos os homens que tem influido nos destinos das naçoens: é um erro? tambem não, que a politica aconselha esse procedimento. Erro, crime seria se elle obrasse por uma maneira diversa, si convencido de que só tal ou tal systhema poderia faser a felicidade da nação, cooparasse para que os inimigos d'esse systema lhe desem direcção. Disei o vós todos, para vos apello agora, disei-o vos todos que professastes odio a Evaristo, qual de vos em sua posição não faria o mesmo? Confessae-o, que não pode ser por menos, confessae que si Evaristo fôra vingativo, outra seria sem duvida a marcha da revolução de Abril.

A ambição do illustre deputado Evaristo Ferreira da Veiga era nobre: ambicionava a gloria, ninguem ainda conseguio e tal vez consiguirá tanta no Brasil. De 1831 em diante elle dominou em todas as eleiçoens: os ministerios que immediatamente se guiram ao dia 7 de Abril foram dirigidos por elle, e assim consiguiu por sua influencia dominar no pensamento do poder e do povo. No dia 7 de Abril agonisava a monarchia brasileira, aos esforços de Evaristo se deve a sua conservação. Sua ambição estava satisfeita: que emprego occupou elle, ou algum dos membros da sua familia no imperio? nem um: Servio-se da sua influencia para adquirir fortuna? sua familia pobre attesta o contrario. Nobre a ambição de Evaristo, dominava-o a ambição que domina todas as almas bem formadas. A ragidez com q' seguia os principios que esposára contribuiu para que elle perdesse n'estes ultimos dous annos sua popularidade: podia não perdel-a, podia rehavel-a si se retractasse de seus principios, si os renunciasse; mas sua firmesa, seu respeito por esses principios embargavam lhe o passo. Não se lançou nas linhas da opposição logo que viu os desvarios administrativos porque na camara ella era o primeiro representante da ordem e da tranquilidade do imperio e não desejava ver o Brasil de novo a braços com a anarchia, mas cessou com a publicação de seu jornal, raras vezes era ouvido na tribuna. A vida publica do deputado Evaristo foi um vida de gloria!

Suas virtudes privadas são assaz conhecidas, e eu deixarei de mencional-as para embeber meu coração na amargura e no luto junto a seu leito de morte! Oh! que espectaculo! Corta o coração ver o patricia fluminense, cercado de sua familia, rodeiado de amigos, divisando em todos os rostos os signaes da dôr, certo de ter o seu fim proximo, calmo e resignado esperar por esse momento fatal, tão assustador aos maus! despedaça a alma ouvir sua voz pela ultime vez, essa voz sonora e cadente que fasia estremecer o despotismo e a anarchia, hoje amortecida, dirigindo-se a sua virtuosa mulher e as suas filhinhas: Eu morro; vivei no santo temor de Deos, n'Elle confiae; e depois d'Elle em meu irmaõ, que vos não desamparará! -- Oh! não: é bastante; as lagrimas correm de meus olhos, os solulos me embargam a voz!

Concluirei: o Snr. Evaristo morreo como bom christão, que era, confessou-se e o sacerdote que o ouvio pela derradeira vez adoeceu depesar, e exclamava de quando em quando; -- Morre um philosopho christão; -- recebeu o santo viatico e socegado esperou pela morte! Em quanto esteve doente, todo o Rio de Janeiro inquieto, dessocegado inquiria, qual era o seo estado, seus amigos não desamparavam sua casa, todos, se interessavam por sua vida... Todos, disse eu!? Não, um homem ha, que deve o que é ao Sr. Evaristo, que se disia seu amigo, e devia sel-o, e esse homem não o mandou visitar uma só vez, e quando ja agonisava o deputado Evaristo foi insultar sua victima. Aqui o sceevo para que esse remorso o acompanhe sempre, e para que saiba que seu procedimento ingrato é conhecido,

No dia 12 do corrente a uma hora da tarde pouco mais ou menos, depois de 7 dias de violenta febre deu o Sr. Evaristo a alma ao Criador, e foi sepultado em S. Francisco de Paula, no dia 13 pelas 5 horas da tarde. Assim acabou a vida hum homem que ainda reunia em si os votos da grande parte da nação, em quem se depositavam tantas esperanças, na flor da idade, contando apenas 37 annos!!

Ahi ficou sua familia, talvez ninguem se lembre de dar lhe uma pensão, mas o CHRONISTA o lembrará; e si suas vozes não forem ouvidas, mais um facto haverá para attestar sua justica.

Mais huma rosa será desfolhada, mais uma lagrima corre á sobre o tumulo do Snr. Evaristo, como fraco tributo d'um seu desconhecido

N. S.

(Do Chronista.)

AVIZOS DIVERSOS.

O Procurador da Camara Municipal desta Gidade, por meio desta folha, avisa a todos aos Srs. Juizes de Facto, que forão multados desta e nas antecedentes sessão do Jury, e cujos nomes tem sido publicados por esta mesma folha, para que venhão quanto antes satisfazer as quantias das condemnações das multas, e isto até o fim do corrente Junho, e na falta é o annunciante obrigado em comprimento de seu dever a uzar dos meios Judicias. — Praxedes da Fonseca Coitinho.

Precisa-se fallar com o Reverendo Sr. Joaquim José Barreto, e como o interessado ignora a morada de sua Reverendissima, lhe roga a queira annunciar.

Nos quatro cantos da Boa-vista, casa pegada ao sobrado da quina, reside de novo uma Senhora a qual ensina a ler escrever, contar, bodar, cozer, marcar doutrina Christã, e mais algumas explicações partencentes a boa, e virtuosa educação; pois que a dita Senhora ja tem pra-

tica de ensinar a deis annos ; quem se quizer utilisar do seu prestimo , pode se entender com a mesma

Declara-se ao Sr. J. A. de Q. , que não se mandou pedir a sua casa dois patacões, por isso os pode haver da pessoa que a tanto se atreveo-se.

A lugão duas negras para o serviço interior de casa, comprar ; etc. na praça da Independencia loja n. 34 se dira' quem as aluga.

O Sr. que requereu a Precatoria pelo Juiso de Orfãos desta Cidade para se proceder a sequestro na Fazenda Cablora ao pé do Rio Jacú por inventario de D. Izabel Venacia Barbosa de Albuquerque , procure o dito sequestro na rua das Cruzes D. 14.

Quem precisar da um caixeiro, para rua ou escriptorio, e mesmo para loja o qual he brasileiro , e não G. N. , a pessoa que precisar dirija se' a rua da laranjeira loja de marcineiro D. 13.

Arrenda-se um sitio no lugar do Fragoso , com terra sufficiente para plantação de capim e rossa , boa agoa , casa de vivenda, e de farinha com seus pertences e varias arvores frutiferas : na praça da Boa-vista D. 3 todos os dias pela manhã até 9 horas.

Aluga-se uma excellente casa terrea sita na Boa-vista , pintada ultimamente ; duas salas sendo a de dianta forrada , 6 quartos, poço, e quintal : na rua do Cahugá loja D. 2 junto ha de sera.

Arrenda-se um bom sitio na estrada do Monteiro , com uma grande casa de vivenda , boa cocheira e estribaria para 3 cavallos tudo de pedra e cal , com bastantes arvoredos de fructas de todas as qualidades, uma grande cacimba e tanque, a pessoa que o pretender dirija-se a rua nova D. 26 , no terceiro andar.

Quem ha dias tomou uma chave para ver uma cadeira em um armasem na rua da Cruz , queira quanto antes a restituir , e não se faça tão esquecido em entregar o que não he seu.

Quem annunciou querer comprar pés de coqueiros , dirija-se ao principio do atterro dos affogados sobrado do Lima, a preço de 400 réis cada um.

Quem annunciou querer comprar um cadelio de filla, sendo que quira uma cadella , dirija-se a praça da Boa-vista , na venda de João Ignacio de Mendonça , D. 44.

Desappareceu no dia 9 do corrente mez , um papagaio com corrente de arame , da casa de sobrado de 2 andares na rua velha quina do beco do Veras de José Joaquim do Espirito Santo ; quem o achou ou apanhou , querendo restitui-lo faça' o favor levar no referido sobrado.

A pessoa que annunciou querer comprar boas vaccas de leite dirija-se , ao Barbalho no sitio do Senhor João do Sa' Leitão.

Quem quiser alugar um andar de uma casa com alguns commodos no Bairro do Recife para uma pessoa solteira por um mez , annuncie.

Da-se tresentos e cincoenta mil rs. moeda de prata , a juros com pinhores de ouro , prata , ou boas firmas ; quem os quiser dirija-se ao atterro da Boa-vista , botica D. 40, que se dira' quem os da'.

O abaixo assignado lendo no Diario n. 124 a parte Official , que da' o Sr. Prefeito da Comarca do Recife com data de 8 de Junho do corrente , em que diz que foi preso um escravo de nome João pertencente ao abaixo assignado, por ter entrado no sitio do Sr. Major Maya com uma espingarda carregada , ser remettido pelo dito Sr. Major ; forte calumnia , ou forte engano , o dito escravo João acha-se no sitio do seu Senhor que he o abaixo assignado em paz e socego, nunca foi preso nem carregou armas, e nem outro qualquer escravo do abaixo assignado , e sobre esta denuncia tinha mais a diser ; mas basta que diga , que o escravo preso , que trata a parte , não he do abaixo assignado. — Francisco Gonsalves da Rocha.

Quem precisar de um caixeiro brasileiro , que sabe ler , escrever , contar, e Grammatica Portugueza , dando fiador a sua conducta annuncie.

Na rua do mundo novo D. 37, ha uma ama preta e escrava, com muito bom leite.

O S. José Profiro Teixeira de Mendonça , queira mandar receber nesta Typografia uma carta de seu interece.

O abaixo assignado faz publico , que elle he Inventariante dos bens do fallecido Capitaõ Mor Antonio José Souto , e de sua mulher D, Anna Maria de Jezus de Naballas , que por conseguinte em quanto elles não forem partilhados , estão de baixo da Inspeção do annunciante , com que se deve haver as pessoas , que sobre elles tiverem qualquer interesse. — José Maria de Carvalho.

Offerece-se um rapaz Brasileiro , que sabe ler, escrever, e contar com perfeçaõ para ser caxeiro de qualquer negocio que lhe apareça , quem o pertender dirija se a rua Direita Botica D. 62 , que ahi achara com quem tratar ; dá conhecimento a sua conducta ; cujo tem pratica de Botica , e para este fim tambem sujeita-se visto ter tres annos de pratica na dita Pharmacia.

Ha quem se preponha ensinar Portuguez , Latim , Francez , Logica , Rhetorica , Arithmetica , Geometria , Geographia, Historia, e Chronologia por muito bom methodo : todas as pessoas , que d'elle se quiserem utilisar , hajaõ de dirigir se de manhã ate as 9 horas , e de tarde das duas ate as cinco , a fora de portas na venda opposta a casa terrea de numero 2 , logo depois do Arsenal , que ahi lhes indicarão com quem haõ de tratar.

Quem annunciou querer comprar uma escrava que saiba engomar, e costureira , e de cozinha , querendo uma molatinha bem parcida de 15 a 16 annos com as abelidades necessarias , dirija-se a rua do Colegio armasem de carne D. 9.

NAVIO A FRETE.

Para qualquer porto do Mediterraneo a polaca Sarda Fortuna , Capitaõ Dwdero, de lote de 180 tonelladas: a tratar com o consignatario A. Schramm.

NAVIOS A CARGA.

Para Genova

A Polaca Sarda Rosa , Capitão Carsanego , pode receber ainda 60 caixas de assucar , quem quiser carregal-a dirija-se ao consignatario A. Schramm.

COMPRAS.

Uma molata , ou crioula , de idade 17 a 18 annos , que saiba engommar , toda qualquer qualidade de roupa perfeitamente , cosinheira, e custureira : na rua de Ortas D. 47.

Moedas de Ouro , Patacões Brasileiros, Columnarios, e Patrios: detraz do Corpo Santo D. 67.

Moedas de cobre de Peso: na quina da pracinha do Livramento, loja do Burgos Ponce de Lião.

VENDAS.

— Livros de Sórtes muito divertidos' proprias para a noite de S. João , de tres differentes qualidades e os melhores que tem apparecido : na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 33.

Um novo Jôgo de Sórtes impresso em 288 paginas d'oitavo grande . contendo 1024 quartêtos bastantes jocosos , divididos por 32 Sórtes , as quaes offerecem um lindo entretenimento as Sociedades , q' festejão o dia de S. João : no Recife loja do Sr. Cardoso Aires rua da cadeia , na Boa-vista Botica do Senhor Joaquim José Moreira defronte da Matriz, e em Santo Antonio loja do Senhor Bandeira Junior rua do Cabuga' e na Travessa do Rosario para o Queimado loja n. 7 , onde se vendem outros muitos impressos em diversos formatos , tudo por preço commodo.

O 3.º n.º do ECHO da Religião e do Imperio , vende-se nos lugares ja annunciados.

Taboas de pinho de toda largura e comprimento : no atterro da Boa-vista D. 16.

Boas bixas chegadas ultimamente do Porto , e por preço commodo , com condição de trocar se as que não pegarem : no principio da rua do encantamento , venda defronte da cacimba.

Rapé princeza de Lisboa , muito fresco , a 2$080 a libra, e as oitavas a 30 rs : na quina da pracinha do Livramento, loja de Burgos Ponce de Lião.

Queijos do sertão muitos frescaes e chegados proximamente : na Boa-vista no armasem de sal , e casa de rancho.

— O espretador do mundo novo , e um livro de sortes para a noite de S. João : na praça da Boa vista D. 6.

Uma escrava de nação , de idade de 20 annos , cosinha , e lava : um escravo moço proprio para todo o serviço tanto do campo , como da praça : uma mulatinha de 12 annos de idade , com principios de costura : na rua do fogo D. 11.

Sacas com farinha a 4$000 , dita de Mage a 5200 : na rua nova D. 2.

Uma cabrinha de 13 a 14 annos de idade , com principios de costura : na rua estreita do Rosario sobrado D. 29 , no terceiro andar.

Um carrinho de duas rodas mui forte , com mollas de asso , forrado e pintado de novo : no atterro da Boa-vista casa do segeiro Luiz.

Um cabra carreiro moço, e proprio para page : no Trem Nacional se dira quem vende.

Duas escravas moças, uma crioula e outra de angolla : na loja do Sr. Bandeira de rapé se dira quem vende.

Quartinhas da terra , de todas as qualidades e preço commodo : na rua da Florintina casa da quina D. 9.

Boa farinha de mandioca do Rio de Janeiro a 16 patacas a saca grande , e pequena a 14 patacas e o alqueira de medida nova a 1920 ; e optimas barricas vazias para assucar : na rua dos Quarteis D. 4 e 5.

Um optimo sobrado de um andar e sotão, grande quintal , estribaria optimo banheiro de pedra e cal , sito no varadouro em Olinda junto ao balde : na praça da Independencia loja de livros n. 37 38 , se dirá quem vende.

Um cazal de escravos ladinos, de meia idade , e por preço muito em conta , proprios para sitio, ou engenho , pois o negro he official de fazer assucar , e a negra boa lavadeira de sabaõ : na rua das Cruzes n. 7, no primeiro andar.

Tito Livio , Orações de Cicero , Horacio , Ovidio triste , todas completas e em bom uzo : na rua dos Quarteis n. 7 segundo andar.

Ou permuta-se por qualquer casa nesta praça , ou por escravos. um sitio na estrada do Jaquiá rua de S. Miguel ao pé da Igreja do Rosarinho , que foi do fallecido José Antonio de Souza , com boa casa de vivenda soalhada de madeira , nova e capaz de morar uma grande familia pelos muitos commodos que tem, com grande quantidade de coqueiros , e grande campo para plantação de cana, verdura, e capim ; quem este negocio quiser fazer ; dirija-se a rua do Rangel D. 23 ao pé do beco do carcereiro.

50 barricas que forão de farinha : na padaria por detraz da rua Nova no beco defronte da Conceição dos Milagres.

12 Bestas mansas de roda escolhidas entre 30 , a preço de 50$000 reis : quem as pertender dirija-se a fallar com Jose Joaquim Pinto Martins na rua do Rosario larga D. 4.

Um rico aparador de Jacarandá boas mesas e bancas , sofais , camas , e cadeiras tanto de Jacarandá como Anjico e Americanas , do Porto , e de todas as qualidades , e duas collecções de quadros muito rica chegado a pouco de Pariz , sendo huma da Arabia e outros de Napoliaõ , figuras de gêsso com seus paineis de vidro e outros muitos objectos que avista do comprador seraõ patentes : no Armazem da rua Nova D. 34 ; assim como se continua a receber todos os objectos tanto novos como velho para se vender por meio do seo estabelecimento.

Camas de angiqui de casado de bom gosto , por preço commodo , tambem soffá da mesma madeira de muito bom gosto ; no pateo do Hospital loja de marcineiro D. 15 , se achará com quem tratar , assim como tambem tem auxilio para armação de loja de çapateiro.

350 palmos de terra frente ; no atterro dos Affogados , e fundo de 600 a 700 da parte da maré piquena : na rua Nova padaria D. 17 onde achará com tratar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

José , crioulo de estatura regular, rosto grosso , bem barbado que representa 30 anno de idade , testa cantilada , nariz , largo e pontagudo , pés um pouco apalhetados , natural de Varjados Districto do Limoeiro para onde se dirigio , segundo consta foi ali escravo de Antonio Gomes da Silva , e depois de Antonio Jacinto Lopes , e hoje he de Francisco Pacheco Soares ; os apprehendedores o poderaõ levar a rua da Cruz primeiro sobrado junto a praça da Independencia , que seraõ generosamente gratificado.

No dia 3 de Abril desappareceu uma negra crioula de nome Jenuveva , cor fulla , estatura regular , testa pequena , cabeça redonda , tem uma marca nas costas , e peitos pequenos : os apprehendedores levem-a a rua da cadeia velha numero 53.

No dia 9 do corrente fugio uma preta de nome Clara com os signaes seguintes : boa altura , cor fula , secca do corpo , tem varias marcas de fogo nas costas , uma dellas bastante grande , levou vestido azul , e uma troixa de roupa : os apprehendedores a poderaõ levar a Boa-vista no sobrado de Bernardo da Gama , que seraõ bem recompensados.

Monel , nação angola , altura ordinaria , cor fulla , com falta de dentes , nariz regaçado , pés apaeitados , e discaderado , algum ceisa idoso , desappareceu do sitio do Araial no dia 6 de Maio de 1836 qualquer pessoa que entregar na quina da pracinha do Livramento ao abaixo assignado , tera' a quantia de 200$000 reis. — João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Lião.

Da-se 50$000 rs. de gratificação a quem a trouxer uma cabra por nome Antonia , que foi captiva de Antonio José de Lima , morador em Porto calvo e quem a comprou foi Antonio Ignacio da Rosa , a dita cabra esta' fugida desde 30 de Junho do passado , e consta andar pelo mesmo lugar e seus arebaldes , e hoje assistente em Paulista , aonde diz ter parentes a dita cabra , e com os signaes seguintes: não he muito preta , baixa e grossa , barriguda que parece estar prenha , tem os dentes aparados , nariz afilado , com bastante marcas de bechigas pelo rosto inda frescas , pés apaeitados , o dedo minimo arebitado para cima ; quem a trouxer na rua Direita sobrado do beco do serigado ; no primeiro andar recebera' a dita quantia.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da Preamar	
10 — Segunda	-	1h. 18m	Tarde.
11 — T:	-	2 — 6 »	
12 — Q:	-	2 — 54 »	
13 — Q:	-	3 — 42 »	
14 — S:	-	4 — 30 »	
15 — S:	-	5 — 42 »	
16 — D:	-	6 — 30 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 9.

RIO DE JANEIRO ; 16 dias , B. N. 2 Irmãos , com 146 T. , M. Manoel Francisco Bitancurte, carga generos do paiz: a G. Agostinho de Barros.

Sahidos no dia 9

RIO DE JANEIRO ; B. Escuna Suzana ; M. J. Ladaman , carga lastro.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.